



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1164 - Tabocão, Estado do Tocantins, 23 de Agosto de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01
PMHIS.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 82/2024 TABOCÃO/TO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

CONSIDERANDO, o atestado médico de 180 dias do Srº Edilson Nunes de Sousa, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro do Fundo de Educação, Fundo de Saúde, Fundo do Meio Ambiente e Fundo de Assistência Social, deste município; nomeado através do decreto 04/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, que o município necessita de um Secretário Municipal de Fianças, para dar prosseguimentos com suas obrigações que lhe confere o cargo.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR INTEIRINAMENTE a partir de 22/08/2024 a Sra. Késia Paula da Silva portadora do RG Nº 1.XXX.626 SSP/TO e CPF/MF XXX.311.651-XX, matrícula funcional 1455, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro do Fundo de Educação, Fundo de Saúde, Fundo do Meio Ambiente e Fundo de Assistência Social, deste município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2024 TABOCÃO/TO, 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomear servidor como Fiscal de Contratos”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º. Fica Nomeada a partir de 23 de agosto de 2024 para atuar como FISCAL DE CONTRATOS celebrados no âmbito do Fundo Municipal de Meio ambiente, a servidora JACIARA DA SILVA SENE FARIAS portadora do RG 1.XXX.635 SSP/TO e CPF/MF XXX.311.771-XX;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2024/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 38XX89 SSP/TO e CPF 930.XXX.631-XX, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADA Sr.ª TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CALADO, inscrito no RG de Nº 52XXX84 SSP/TO e CPF: 364.XXX.103-XX, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº101/2024 FME/RH, de prestação de serviço como MONITORA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 21 de agosto de 2024;



Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.12.361.5004 , Elemento: 3.1.90.04

Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

ESDRA DA SILVA DE SOUSA

(Distratante)

TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CALADO

(Distratado) (a)

PMHIS

ATA 001/2004 -PMHIS

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024, as 08 horas da manhã, a comissão se reuniu para analisar os critérios do Cadastro Habitacional, realizado no município. Logo de início o Programa irá demandar dez (10) unidades habitacionais e dois (02) cadastro reserva, para a próxima etapa.

Diante da análise da comissão e dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Habitacional, foram selecionados e aprovados pela comissão as seguintes famílias.

- 1 -Claudirene da Luz Silva (responsavel familiar)
- 2 -Ana Paula Pereira de Carvalho (responsavel familiar)
- 3 -Joao Alves da Silva (idoso)
- 4 - Maria Bernardes da Costa (idosa)
- 5 - Maiane de Almeida Silva (responsavel familiar)
- 6 - Maria Lazara da Gragas Alves Pereira (deficiente)
- 7 - Marcilene Engraga Feitosa (responsavel familiar)
- 8 - Patricia Pinheiro de Carvalho (responsavel familiar)
- 9 - Raylane do Livramento Costa Moura (responsavel familiar)
- 10 - Valdeir Batista da Costa (deficiente)

Após analisados e aprovados pela comissão a ata vai ser assinada por todos presente

Helio Pereira de Reis, Silveira Rita Dias Pinto, Milka Silva Batista, Rosulvia Alves Rocha Farias, Gil Carlos de Carvalho e Jussara Maiane da Silva

Tabocão -TO, 02 de Agosto de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração